



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de novembro de 2014

Edição nº 1.130

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 494, de 6 de novembro de 2014

Aprova o **Loteamento "Tonin"**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências do Diretor de Planejamento Urbano da Secretaria do Planejamento Estratégico, datado de 21 de outubro de 2014, e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 28.249, de 30 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento "Tonin"**, implantado no lote rural nº 1-C, integrante do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, com área de 12.177,70 m² (doze mil cento e setenta e sete metros e setenta decímetros quadrados), situado no perímetro urbano, no Bairro Jardim Parizotto, nesta cidade de Toledo, Paraná, Matrícula nº 3.593 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo,

Paraná, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 28.249, de 30 de julho de 2014.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 22 de outubro de 2014.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento "Tonin", conforme mapa que integra este Decreto:

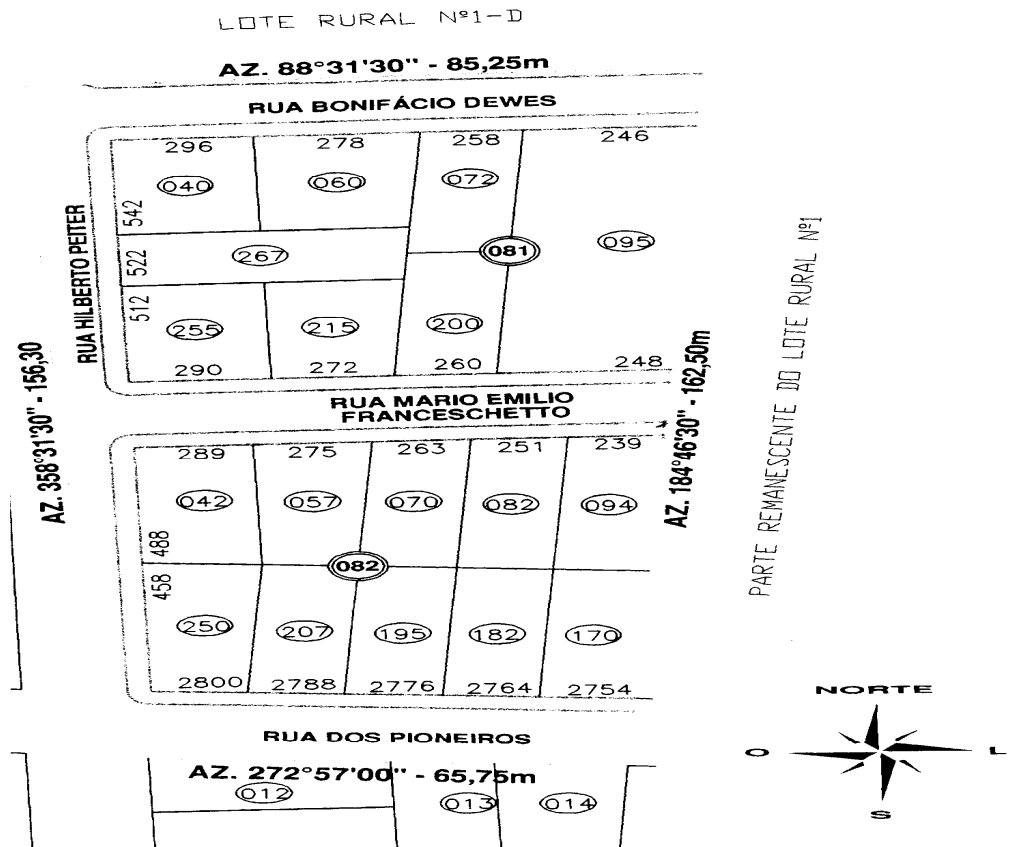
- I – Rua dos Pioneiros;
- II – Rua Mario Emilio Franceschetto;
- III – Rua Bonifácio Dewes;
- IV – Rua Hilberto Peiter.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de novembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de novembro de 2014

Edição nº 1.130

Página 2

PORTARIA SRH N.º 3981, de 07 de novembro de 2014.

Retoma os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo que apura a inassiduidade habitual de servidor municipal no exercício de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o caput do artigo 146, combinado com o inciso III do artigo 168 e o artigo 169 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando as informações constantes no ofício nº 003/2014 expedido pela comissão de Inquérito Administrativo que apura inassiduidade habitual do servidor municipal no exercício de suas funções, instaurada pela Portaria SRH n.º 2007, de 14 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Retomar os trabalhos da comissão de inquérito administrativo, instaurado pela Portaria SRH n.º 2007, de 14 de maio de 2014, para apurar a inassiduidade habitual do servidor **Rubens da Silva Almeida**, Motorista I, lotado na Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 096/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CASA DAS LAMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 19.630,69** (dezenove mil seiscentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).

- A empresa **REDE ALTA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 24.946,60** (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 07 de Novembro de 2014.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 093/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **BRAIZ & FALKEMBACH LTDA ME** foi declarada vencedora para os itens 01 – R\$ 75,00, 02 – R\$ 100,00, 03 – R\$ 30,00, 04 – R\$ 30,00 e 05 – R\$ 45,00, perfazendo um valor total de **R\$ 150.600,00** (cento e cinquenta mil e seiscentos reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 06 de Novembro de 2014.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 095/2014

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **ENGEDRUZ PROJETOS ELÉTRICOS LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 7.955,34** (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 07 de Novembro de 2014.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de novembro de 2014

Edição nº 1.130

Página 3

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina as prerrogativas do Conselho Municipal de Educação de Toledo. CONVIDA os/as Diretores/as das Escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil, os/as Professores/as do Atendimento Educacional Especializado-AEE, representantes das Instituições Privadas de Educação Infantil e demais interessados, para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 13 de novembro de 2014, com início às 8h15min, no Auditório da Prefeitura Municipal, para o estudo da minuta de Normas Complementares e Parâmetros para a Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva para a Educação infantil, os anos iniciais do Ensino Fundamental, e Educação de Jovens e adultos – Fase I, do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETTE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina as prerrogativas do Conselho Municipal de Educação de Toledo. CONVIDA os/as Coordenadores/as Pedagógicos das Escolas Municipais, os/as Professores/as Psicopedagogos/as, os/as Diretores/as dos Centros Municipais de Educação Infantil, representantes das Instituições Privadas de Educação Infantil e demais interessados, para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 11 de novembro de 2014, com início às 8h15min, no Auditório da Prefeitura Municipal, para o estudo da minuta de Normas Complementares e Parâmetros para a Organização do Serviço de Psicopedagogia, para a Educação Infantil, os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos – EJA-Fase I do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETTE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Saúde	Transferência FNS p/ Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – CISCOPAR	31/10/2014	231.561,93
Ministério da Fazenda	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC 87/96	4/11/2014	51.933,28
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Transferências do Salário Educação	4/11/2014	286.873,54
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Transferências Diretas do FNDE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	4/11/2014	28.027,66
Fundo Nacional da Saúde	PAB/SUS Variável Saúde da Família – SF	5/11/2014	45.390,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS - Programa Agentes Comunitários de Saúde	5/11/2014	99.372,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Programa Nacional de Alimentação Escolar	5/11/2014	134.796,00
Fundo Nacional de Saúde	Piso Fixo Vigilância e Promoção da Saúde	06/11/2014	28.309,41
Fundo Nacional de Saúde	Programa Nacional HIV/AIDS e Outras DST	06/11/2014	9.583,33
	NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de novembro de 2014

Edição nº 1.130

Página 4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Odriel Generoso, Pregoeiro, e equipe de apoio representada por Adaiane Nascimento e Viviane Kaghofer, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a aquisição de fragmentadora de papel, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).

- A empresa PRIDE ATACADO LTDA - ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

- A empresa MARADAL PAPÉIS LTDA - ME ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 1.809,00 (um mil, oitocentos e nove reais).

- A empresa ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 2.336,00 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais).

- A empresa WERMUTH & CIA LTDA - EPP ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 2.396,00 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais).

- A empresa EREL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Toledo, 6 de novembro de 2014.

ODIEL GENEROSO
Pregoeiro

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Odriel Generoso, Pregoeiro, e equipe de apoio representada por Adaiane Nascimento e Viviane Kaghofer, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Toledo, a classificação ficou a seguinte:

ITEM 2

- A empresa ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos).

ITEM 8

- A empresa PRIDE ATACADO LTDA – ME foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 27,44 (vinte sete reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM 9

- A empresa PRIDE ATACADO LTDA – ME foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de 37,60 (trinta e sete reais e sessenta centavos).

ITEM 10

- A empresa PRIDE ATACADO LTDA – ME foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 32,06 (trinta e dois reais e seis centavos).

ITEM 11

- A empresa DISK ÁGUA MARÍTIMA LTDA- ME foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos).

- A empresa PRIDE ATACADO LTDA – ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos).

- A empresa ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos).

ITEM 12

- A empresa DISK ÁGUA MARÍTIMA LTDA- ME foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos).

- A empresa PRIDE ATACADO LTDA – ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos).

- A empresa ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos).

ITEM 13

- A empresa DISK ÁGUA MARÍTIMA LTDA- ME foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos).

- A empresa PRIDE ATACADO LTDA – ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos).

- A empresa ROSA GARCIA & CIA LTDA - ME ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).

- Os itens 1, 3, 4, 5, 6 e 7 foram declarados desertos.

Toledo, 6 de novembro de 2014.

ODIEL GENEROSO
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de novembro de 2014

Edição nº 1.130

Página 5

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

PORTARIA Nº 008, de 07 de novembro de 2014.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitações para o Credenciamento dos Serviços de Saúde.

IV – Eloi Luiz Pierozan
V – Francieli Aparecida Kunrath
VI – Gilvania Aparecida Padilha
VII – Misael Giane Avanci
VIII – Tatiane Ferreira da Silva

A SUPERINTENDENTE DA CAST no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para os fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

Esta comissão será presidida pelo Senhor Eloi Luiz Pierozan e em seu impedimento pelo Senhor Ademar Alcindo Roehrs.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações, para fins de julgamento no processo de Credenciamento dos Serviços de Saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 007 de 07 de novembro de 2014.

I – Ademar Alcindo Roehrs
II – André Dalla Vecchia
III – Evandro Cristiano Baungartner

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA CAST, cidade de Toledo, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2014.

ANGELA MARIA ZOLETTI
Superintendente da CAST

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2014

EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ/MF Nº 76.030.717/0001-48

ENDEREÇO: Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Curitiba - PR
CEP: 82.510-350

OBJETO: Licenciamento, suporte técnico operacional, atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, nos softwares contratados, para utilização nas áreas: Contabilidade Pública, Licitações e Compras, Controle Interno, Sistema de Informação e Frotas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O serviço deverá ser

disponibilizado mensalmente à EMDUR.

VALOR GLOBAL: o valor global do presente processo de dispensa é de **R\$ 42.906,30** (quarenta e dois mil novecentos e seis reais e trinta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado todo dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao mês do serviço prestado, após apresentação das Notas Fiscais e o recebimento devidamente atestado pelo gestor do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da EMDUR.

AMPARO LEGAL: I Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93. Toledo, 07 de novembro de 2014. **ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE** - Diretor Superintendente – EMDUR.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.